



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44  
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO  
CEP 89.178-000



Braço do Trombudo/SC  
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

**OF/SAÚDE 227/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Braço do Trombudo, 17 de dezembro de 2024.

A Senhora Juliana do Nascimento  
Agente de Contratações  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

**Assunto:** inexigibilidade de licitação

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DENTRO DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL EM FAVOR SRA. A. S., PARA O PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES.**

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização da Demanda – DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

**Daniela Prada Mugge**  
Secretaria de Saúde e Assistência Social

Recebido 18/12/2024  
Taissa Hoeltgebaum

**Taissa Rúbia Hoeltgebaum**  
CPF nº 098.373.749-50  
Chefe de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44  
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO  
CEP 89.178-000



Braço do Trombudo/SC  
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 59

### CONTRATAÇÃO SERVIÇO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD para a contratação de serviço.

<b>SETOR REQUISITANTE:</b>	
Secretaria de Assistência Social	
<b>Responsável(is) pela formalização da demanda:</b>	<b>CPF:</b>
Tainá Naiane Vicente Vieira	124.046.299-99
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone/Ramal:</b>
nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br	(47) 3547-0229

#### DADOS DO SERVIÇO

##### 1. Descrição do Objeto

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DENTRO DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL EM FAVOR SRA. A. S., PARA O PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES.**

##### 2. Justificativa da Necessidade

A contratação por inexigibilidade é necessária frente a real necessidade da Locação de Imóvel dentro do Programa Aluguel Social, em favor da Sra. A. S., considerando os termos contidos no Relatório Social da Assistente Social no qual constam informações que a família da favorecida pela presente locação no momento se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica e problemas de saúde.

Destaca-se que a nova contratação se faz imprescindível, pois o contrato anterior venceu sem que houvesse o devido empenho, sendo necessário garantir a continuidade do auxílio à família necessitada.

##### 2.1 Da Falta de Orçamento

Não consta orçamento para esta contratação, considerando que a família já reside neste imóvel, mudar para um novo local pode implicar em custos adicionais, sendo financeiramente inviável para a família.

##### 3. Serviços a serem contratados

a- Aluguel Social - valor total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DENTRO DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL, localizado na localidade Fundo de Ribeirão Kindle, s/nº, km 15, Braço do Trombudo/SC.	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44  
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO  
CEP 89.178-000



Braço do Trombudo/SC  
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

#### 4. Fundamentação Jurídica

A presente Inexigibilidade de Licitação está fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

#### 5. Responsáveis pela contratação

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	Daniela Prada Mugge	Secretária	Autoridade responsável e gestora
02	Taina Naiane Vicente Vieira	Técnico Administrativo	Responsável pela elaboração do DFD e fiscal de contrato.

#### 6. Prazo da contratação

A contratação terá o prazo de 60 dias contados a partir de assinatura do contrato.

#### 7. Dotação Orçamentária

Orgão - 10 Fundo Municipal de Assistência Social de Braço do Trombudo  
Unidade – 01 Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade – 2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS  
Despesa: 5 recurso 1.500.0000  
Complemento Elemento 3.3.90

#### 8. Assinaturas dos responsáveis:

DFD finalizado em: 17 de dezembro de 2024.  Documento assinado digitalmente <b>gov.br</b> TAINA NAIANE VICENTE VIEIRA Data: 18/12/2024 08:33:56-0300 Verifique em <a href="https://validar.id.gov.br">https://validar.id.gov.br</a>  Tainá Naiane Vicente Vieira Técnico Administrativo	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.  Documento assinado digitalmente <b>gov.br</b> DANIELA PRADA MUGGE Data: 18/12/2024 08:33:02-0300 Verifique em <a href="https://validar.id.gov.br">https://validar.id.gov.br</a>  Daniela Prada Mugge Secretaria de Saúde e Assistência Social
---	---

Braço do Trombudo, 17 de dezembro de 2024.



# CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HARRY TESKE

BECO JULIEOS KNAPPMANN, S/N, CENTRO, BRAÇO DO TROMBUDO – SC

FONE: (47) 3547-0766 cras@bracodotrombudo.sc.gov.br

## Estudo Socioeconômico – Auxílio Aluguel

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Anita Schwanttz	Data de avaliação: 29/07/2024	
Data de Nascimento: 15/09/1945	Estado Civil: união estável	Sexo: Feminino
Documento de RG: 576.221	CPF: 015.826.529-70	
Endereço: Rodovia SC -280 km 15		
Município: Braço do Trombudo		
Telefone: (47) 996949431 com filha Rosane		
Profissão: do lar		

### 2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Nome completo	Parentesco	Idade	Renda	Profissão/ocupação
Anita Schwanttz	Requerente	78 anos	R\$ 1,412,00	Aposentada
Samião Reinert	Conjuge	65 anos	R\$ 1,412,00	Aposentado por invalidez
Rosane Kleine	Filha	50 anos	R\$ 1,000.00	Diarista

### 3. DADOS RELATIVOS À SITUAÇÃO HABITACIONAL:

A residência da família é alugada, e conforme possui acometimentos financeiros com: (aluguel, água, luz, gás, internet). Além de despesas com alimentação, vestuário e empréstimos bancários, além de despesas com remédios e consultas medicas de forma particular e até mesmo tratamento fora de domicílio como na Renal Vidas para tratamento renal como hemodiálise.

### 4. DADOS RELATIVOS À SAÚDE DO(A) USUÁRIO(A):

A usuária Anita informou que efetua acompanhamento junto a Unidade Básica de Saúde, tendo em vista ao tratamento de saúde na hemodiálise em Rio Do Sul e uso de remédios de uso controlado

29/07/24



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HARRY TESKE

BECO JULIEOS KNAPPMANN, S/N, CENTRO, BRAÇO DO TROMBUDO - SC

FONE: (47) 3547-0766 [cras@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:cras@bracodotrombudo.sc.gov.br)

continuadamente. Referiu que está fazendo uso de medicação conforme a recomendação médica e acompanhamento com o profissional nefrologista.

### 5. DEMANDA APRESENTADA/EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL:

A família é acompanhada pelo Serviço Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, segue em acompanhamento neste serviço desde 2022 em razão da situação de vulnerabilidade socioeconômica da família. E a responsável familiar que atualmente está residindo em uma casa alugada, necessitando de auxílio da Assistência Social para enfrentamento das contingências sociais temporárias. Sendo orientada quanto aos seus direitos, a equipe técnica da Assistência Social se coloca à disposição para eventuais e necessários esclarecimentos.



# CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HARRY TESKE

BECO JULILOS KNAPPMANN, S/N, CENTRO, BRAÇO DO TROMBUDO - SC

FONE: (47) 3547-0766 cras@bracodotrombudo.sc.gov.br

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar solicitação de "Benefício Eventual Auxílio Aluguel Social", à família do(a) Sr(a): **NOME: Anita Schwanttz**

**BENEFÍCIO SOLICITADO:** Aluguel Social

Durante o período: 02 (dois) meses

Valor Mensal: R\$600,00

Totalizando no valor de: R\$1,200,00

## LOCATÁRIO:

Nome: Lienhart Wiessner

Estado civil: Casado

Profissão: Agricultor/Aposentado

Documento de RG: 250.950.4

CPF: 008.992.679-04

Endereço: Estrada geral -Ribeirão kindel

Bairro: Km 15

Município: Braço do Trombudo- SC

Telefone: (47) 35470007

## DADOS DA CONTA BANCÁRIA:

Banco Banco do Brasil

Agência: 3965

Tipo: Conta Corrente

Conta: 16895-5

## SOLICITANTE:

Nome: Anita Schwanttz

Estado civil: União estável

Profissão: aposentada/ Do lar

Documento de RG: 576.221

CPF: 015.826.529.70

Endereço: Rodovia SC 280

Bairro: Km 15 -

Município: Braço do Trombudo

Telefone: (47) 996949431 com filha Rosane

## HISTÓRICO:

A família iniciou acompanhamento junto Assistência Social em virtude da situação de vulnerabilidade socioeconômica desde 2022 e que se encontra até no momento. Sendo a família orientada quanto aos seus direitos sociais, assim como vem sendo a viabilizado o acesso aos benefícios socioassistenciais.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HARRY TESKE

BECO JULIEOS KNAPPMANN, S/N, CENTRO, BRAÇO DO TROMBUDO – SC

FONE: (47) 3547-0766 cras@bracodotrombudo.sc.gov.br

### PARECER SOCIAL:

Considerando que a concessão de Benefícios Eventuais é um direito garantido na Lei de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. A Lei de nº 0817 de 04 de dezembro 2014, do município de Braço do Trombudo, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, Resolução nº 048/2024. De 06/03/2024. Estabelece critérios orientadores para o repasse de benefícios eventuais no âmbito da política pública municipal de assistência social. O Conselho Municipal de Assistência Social de Braço do Trombudo – CMAS, no uso de suas atribuições legais e permanentes, que lhe conferem a Lei nº 0727/2012, de 16/10/2012. De acordo com o Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência dos seus membros.

Levando-se em conta o acompanhamento da família no serviço CRAS, através de atendimentos, verifica-se quanto as expressões da questão social e situação de vulnerabilidade socioeconômica, que a família se encontra, Anita aposentada com R\$1.412,00 e Samião aposentado por invalidez com R\$1,412,00 e Rosane diarista onde trabalha em média dois dias por semana R\$ 1.000,00, Contudo a renda não está sendo suficiente para os custeios dos acometimentos financeiros com (aluguel, água, luz internet, gás, empréstimos). Além de despesas com alimentação, vestuário e medicação e consultas custeada de forma particular e até mesmo tratamento fora de domicílio tendo em vista que a idosa Anita está realizando acompanhamentos na Renal Vidas para iniciar hemodiálise. Considerando a necessidade de subsidiar as despesas com o pagamento de aluguel, necessita-se de apoio da Assistência Social para garantir a proteção de seu direito social de moradia.

Vale evidenciar, que os benefícios eventuais é um direito assegurado as famílias e indivíduos que, no momento de contingência social, necessitam de proteção social do Estado no enfrentamento das vulnerabilidades. Destarte, visando todos estes fatores supracitados, e as situações de vulnerabilidades apresentada pela declarante, com indisponibilidade de custear com recursos próprios a situação habitacional, carecendo de subsídios da Assistência Social, para garantir os direitos



**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**HARRY TESKE**

BECO JULIEOS KNAPPMANN, S/N, CENTRO, BRAÇO DO TROMBUDO - SC

FONE: (47) 3547-0766 [cras@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:cras@bracodotrombudo.sc.gov.br)

fundamentais. Sendo assim o parecer é favorável a concessão do Benefício Eventual-Aluguel Social durante o período de três meses, tencionando a superação das vulnerabilidades temporárias.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Leila Claudia Gehrke**  
Assistente Social  
CRESS/SC 10065

---

**Leila Claudia Gehrke**  
Assistente Social  
CRESS/SC 10065 -12ª Região

**Braço do Trombudo, 29 de Julho de 2024.**



## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Fls. 001

Os signatários deste instrumento, de um lado Os signatários deste instrumento, de um lado **LIENHART WIESSNER**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 250.950-4/SSP/SC e inscrito no CPF nº 008.992.679-04, Telefone: 3547-0007, residente e domiciliado na localidade de Ribeirão Kindel, na cidade de Braço do Trombudo-SC, e, de outro lado **SAMIÃO REINERT**, brasileiro, marceneiro aposentado, portador da cédula de identidade nº 3.693.365-1/SESP/SC, expedida em 04/08/1998 e inscrito no CPF sob nº 292.819.209-30 e **ANITA SCHWANTTZ**, brasileira, do lar, portadora da RG nº 576.221/SESP/SC, emitida em 31/01/2019 e inscrita no sob nº 015.826.529-70, residentes e domiciliados na Rod/SC-280, nº 2397, Cidade Alta, no município de Trombudo Central-SC, tem justo e contratado, na forma de direito, o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

(Cláusula 1ª) O primeiro nomeado, aqui chamado "o locador", sendo proprietário de **Uma Casa De Madeira**, localizada na localidade de Fundo de Ribeirão Kindel, s/nº no município de Braço do Trombudo-SC, loca-o ao segundo, aqui chamado "o locatário" mediante as condições adiante estipuladas.

(Cláusula 2ª) O prazo de locação **é de 01 (um) ano a partir de 16 de julho de 2024 e terminar em 16 de julho de 2025**, data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, sob pena de incorrer na multa da cláusula 13ª.

(Cláusula 3ª) O aluguel mensal é de **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) se pago até o dia 10 de cada mês, pagando fora do prazo o valor será de R\$700,00, devendo ser pago na residência do locador ou na de seu representante.**

(Cláusula 4ª) O locatário, salva as obras que importem na segurança do prédio, obriga-se por todas as demais, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, papéis, pinturas, telhados, vidraças, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim os restituir, quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao prédio.

(Cláusula 5ª) Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no prédio, sem a autorização escrita do locador.

(Cláusula 6ª) O locatário e desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o prédio locado, sempre que o segundo entender conveniente.

(Cláusula 7ª) O locatário também não poderá sublocar nem emprestar o prédio, no todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito do locador, devendo, no caso de ser dado consentimento, providenciar devida e oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o prédio esteja desimpedido no termo do presente contrato.

(Cláusula 8ª) No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado pôr todas as cláusulas deste contrato, ressalvadas ao locatário a faculdade tão somente de haver do poder desapropriante a indenização a que, porventura, tiver direito.

(Cláusula 9ª) Nenhuma intimação dos serviços de saúde pública, estadual ou

Municipal, será motivo para o locatário abandonar o prédio ou pedir rescisão deste contrato, salvo prévia vistoria judicial, que prove estar a construção ameaçando ruir.

(Cláusula 10ª) Para todas as questões decorrentes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel seja qual for o domicílio dos contratantes,

(Cláusula 11ª) Tudo quanto for devido em razão deste contrato e não comportar o processo executivo, será cobrado pela ação judicial competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, assim os honorários do advogado que o credor constituir para a ressalva dos seus direitos, como as despesas judiciais e extrajudiciais que se verificarem.

(Cláusula 12ª) No caso de morte, falência ou insolvência do fiador o locatário será obrigado, dentro de 30 dias a dar-lhe substituto, idôneo a juízo do locador, sob pena de incorrer na multa estipulada na cláusula seguinte.

(Cláusula 13ª) Fica estipulada a multa de o mesmo valor do aluguel para a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, reservada à parte inocente a faculdade de considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade. A multa será paga integralmente, seja qual for o tempo já decorrido do presente contrato.

(Cláusula 14ª) Correrá pôr conta exclusiva do locatário as despesas decorrentes dos consumos de taxa de lixo, água e luz, qualquer que venha ser a forma da respectiva cobrança, o chuveiro e as lâmpadas serão de responsabilidade do inquilino.

Cláusula 15ª) O inquilino paga um mês de aluguel adiantado neste contrato.

E, pôr estarem ajustados, assinam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, para que surta os legais efeitos de direito.

Braço do Trombudo, 16 julho de 2024.

Frederico de Almeida  
LOCADOR

Carla Regina  
LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
LOCATÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

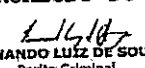
ESTADO DE SANTA CATARINA  
 GOV. DE ESTADO DA SERRA  
 INSTITUTO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO



*Anita Schwantz*

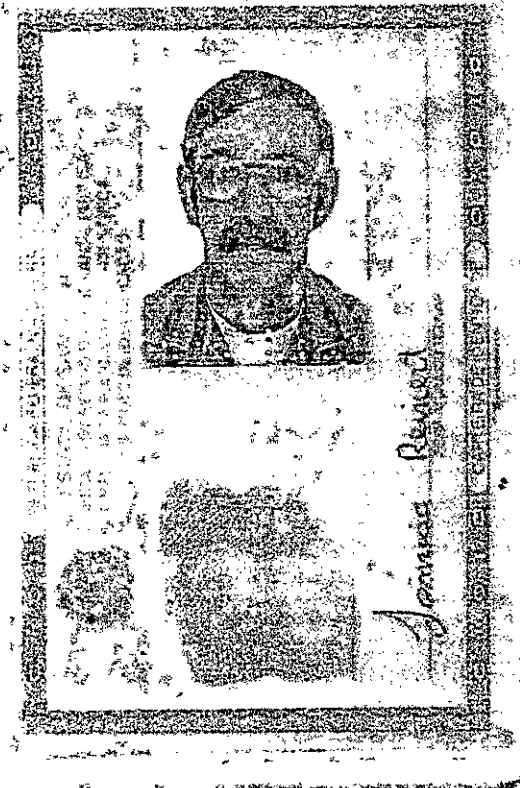
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	576.221	DATA DE EXPEDIÇÃO	31/JAN/2019
NOME	ANITA SCHWANTZ		
FILIAÇÃO	EDWIN SCHWANTZ ALMA SCHWANTZ		
NATURALIDADE	BLUMENAU SC	DATA DE NASCIMENTO	15/09/1945
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 205 LV B-01 FL 205 CART. VOGEL-BRAÇO DO TROMBUDO SC "COM AVRE. DESQUITE"		
CPF	015.826.529-70	 FERNANDO LUIZ DE SOUZA Perito Criminal	
RIO DO SUL - SC		ASSINATURADO DO Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC	

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83


INSTITUTO DE IDENTIFICACAO NACIONAL  
 DATA DE EXPEDICAO: 07/01/2022  
 DATA DE EXPIRACAO: 07/01/2027  
 NOME: SAMIAO REINERT  
 ENDERECO: Rua André de Sá, 75 - Vila Militar, Rio de Janeiro, RJ  
 CPF: 292.819.209-30  
 Assinatura: *Samiao Reinert*




MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Receita Federal  
**CPF**  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
 Número de inscrição: **292.819.209-30**  
 Nome: SAMIAO REINERT  
 Nascimento:

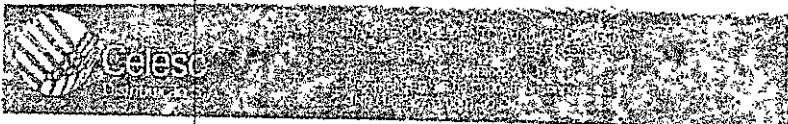


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERICIAS  
 II - INSTITUTO DE IDENTIFICACAO  
 ROSANE KLEINE  
 FILIACAO: REINALDO KLEINE ANITA KLEINE  
 DATA NASCIMENTO: 11/06/1974  
 IDENTIFICACAO: TROMBUDO CENTRAL SC  
 Assinatura: *Rosane Kleine*  
 ASSINATURA DO TITULAR



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO NACIONAL  
 DNI: 004.531.199-48  
 DATA DE EXPEDICAO: 21/FEV/2022  
 REGISTRO CIVIL: CERT. NASC. 11743 LV 12-A FL 116  
 CART. RCPN-TROMBUDO CENTRAL SC  
 TITULO: CTPS SERIE UF Polegar direito  
 IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 Assinatura: *Fernando Luiz de Souza*  
 ASSINATURA DO DIRETOR





Endereço: Rua... (47) 347-009

Nome: S.M.A.D. S.E.N.I.

UNIDADE CONSUMIDORA  
6660460

CPF/CNPJ: "00000"  
Endereço: ...

Cliente: ...  
Grupo-SubGrupo Tensão: B12

06 / 2024	01 / 08 / 2024	R\$ 159,70
-----------	----------------	------------



NOTA FISCAL N 00749926 - SERIE: 001 / DATA EMISSAO: 26/08/2024  
 Consulte a Chave de Acesso em  
<https://sat.sef.sc.gov.br/inf3e/consulta>  
 Chave de acesso  
 4224060033878300010068000074900262004000033  
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

COMUNICADO IMPORTANTE

Estimado cliente, informamos que a partir de agora, todos os serviços serão realizados de forma remota, sem a necessidade de deslocamento. Para mais informações, consulte o site da Companhia Saneamento de Brasília.

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem de ...	25/08/2024
25/05/2024	25/06/2024	31	LIDA	25/07/2024

TR0062	...	...	1687	1013	100000	0,00	228
--------	-----	-----	------	------	--------	------	-----

Descrição	Quantidade	Valor	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
SUBTOTAL:		...					



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC**

Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador  
Praça 22 de Julho, nº 44, 2º andar, sala 14, Centro - Trombudo Central - SC  
Fone e WhatsApp (47) 3544-0299  
E-mail: critc@hotmail.com

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO o inteiro teor da Matrícula n. 11.264 do Livro 2 - Registro Geral, conforme imagem abaixo:

Livro N.º 02

REGISTRO DE IMOVEIS CNM: 109652.2.0014254-70  
REGISTRO GERAL Fls. 01

Matrícula nº 11.264

18 de setembro de 2002.

O terreno rural, sem benfeitorias, situado na estrada geral Ribeirão Kindel, município de Braço do Trombudo, nesta comarca, contendo a área de vinte e quatro mil, sessenta e dois metros e cinquenta (24.062,50) decímetros quadrados; confrontando-se na FRENTE, onde mede 150,00 metros lineares, com a mencionada estrada; no FUNDO, em igual metragem, com terras de Leonides Wiessner; no LADO DIREITO, medindo em sua extensão 160,42 metros lineares, com terras de Leonhardt Wiessner, com quem também confronta no LADO ESQUERDO, em igual metragem.

PROPRIETÁRIOS:- HEINZ GEHRKE, (espólio) - CPFMF nº 010 904 889-04 (que era casado) com GERTRUDES GEHRKE, do lar, portadora da CI nº 7/R-578.403, inscrita no CPFMF nº 003 625 259-00, residente e domiciliada no município de Braço do Trombudo (SC).

TÍTULO ANTERIOR:- Matrícula nº 10.253, livro 2, deste cartório. Dou fé. O Registrador substituto

R-1- 11.264:- (Prot. 25.271) - Nos termos do inventário dos bens deixadas por HEINZ GEHRKE (Formal de Partilha extraído dos autos nº 074.00.001163-4, em 25.02.2002 e Termo de Cessão de Direitos Hereditários tomados aos 02.07.2002, homologados por sentença pelo MM. Juiz de Direito da comarca, Dr. Adilson Danieli em 21.02.2002), coube o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 2.404,60 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos) ao herdeiro ISOLD GEHRKE, brasileiro, solteiro, maior, despachante, portador da CI nº 7/R-626.669, inscrito no CPFMF nº 3 1 035 889-15, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias s/n, no município de Braço do Trombudo (SC). Dou fé. Trombudo Central, 18 de setembro de 2002. E. R\$ 40,00. O Registrador substituto

AV-2- 11.264:- (Protocolo nº 26.585) - Procede esta averbação a requerimento do proprietário, que anexou declaração da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo (SC), datada de 06.10.03, para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi construída uma casa residencial em madeira, medindo 120,00 m<sup>2</sup>, no ano de 1965. Dou fé. Trombudo Central, 07 de outubro de 2003. E. R\$ 43,00 + SF. O Registrador substituto

AV-3/11.264 - AVERBAÇÃO. Protocolo nº 49.694 de 08 de Julho de 2015. Procede esta averbação a requerimento do proprietário que anexou cópia do CCIR referente aos exercícios 2010 a 2014, acompanhada do ITR correspondente, para constar que o número atual, completo e correto do mencionado cadastro é 999.911.007.608-5, área total (ha) 2,4062, módulo fiscal (ha) 18,0000, nº de módulos fiscais 0,1337 e FMP (ha) 3,00. NIRF.: 2.956.456-5. Dou fé. Trombudo Central, 23 de Julho de 2015. Emolumentos: R\$ 84,50 + R\$ 1,55 - Selo de fiscalização: DYS83260-NW46. Eduarda Dalcanale. Escrevente Registral.

AV-4/11.264 - AVERBAÇÃO DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL. Protocolo nº 49.694 de 08 de Julho de 2015. Para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi registrado no CAR sob nº SC-4202859-0BF6B2B5607744C5BBC4877E1FAB2172, do qual consta: área total do imóvel: 2,5390 ha., Área líquida 2,5390; APP - 0,2074; área consolidada - 2,5204; Remanescente de Vegetação Nativa 0,0000 e Área de reserva Legal 0,0000. Dou fé. Trombudo Central, 23 de Julho de 2015. Sem emolumentos. Selo de fiscalização: DSQ41038-BOMH. Eduarda Dalcanale. Escrevente

Continua na Fls. 2



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC**

Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador  
Praça 22 de Julho, nº 44, 2º andar, sala 14, Centro - Trombudo Central - SC  
Fone e WhatsApp (47) 3544-0299  
E-mail: crtc@hotmail.com

CNM: 109652.2.0011264-30  
Fls. 02

Continuação AV.4 -11.264

Registral.

*Eduarda*  
AV.-5/11.264 - AVERBAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL. Protocolo nº 49.694 de 08 de Julho de 2015. Pela Escritura Pública mencionada no R-6 desta matrícula, o proprietário, ISOLD GEHRKER, já qualificado, declara que não convive em união estável. Dou fé. Trombudo Central, 23 de Julho de 2015. Emolumentos: R\$ 84,50 + R\$ 1,55 - Selo de fiscalização: DYS83262-WY0V. Eduarda Dalcanale, Escrevente Registral.

*Eduarda*  
R.-6/11.264 - COMPRA E VENDA. Protocolo nº 49.694 de 08 de Julho de 2015. Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 001 a 004, livro nº 032, em data de vinte e cinco (25) de Junho (06) de dois mil e quinze (2015), na Escrivania de Paz de Braço do Trombudo (SC), o proprietário, ISOLD GEHRKE, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a LUCIMARA WIESSNER, brasileira, solteira, maior, almotaxante, CPF 063.592.709-86, RG 4.642.588 SSP/SC, convive sob união estável, com FABRÍCIO JEFFERSON HEIDRICH, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, CPF 069.657.779-82, RG 4.529.150 SESP/SC, residentes e domiciliados à Localidade Ribeirão Kindel, s/nº, município de Braço do Trombudo (SC). Emitida DOI Foi recolhido ITBI - Imposto de Transmissão de Bens e Intervivos, no valor de R\$ 1.200,00, autenticação mecânica n.º 032. Apresentada Certidão municipal. FRJ - Fundo de reaparelhamento do Judiciário, no valor de R\$ 180,00, autenticação mecânica n.º 2.495.E75.BD3.068.DDC. Foram mencionados no título que deu origem a este registro o recolhimento dos tributos incidentes sobre o ato e as certidões exigidas por Lei (art. 653º CNCGJ TJ). Dou fé. Trombudo Central, 23 de Julho de 2015. Emolumentos: R\$ 469,62 + R\$ 1,55 - Selo de fiscalização: DYS83266-2JMA. Eduarda Dalcanale. Escrevente Registral.

AV.-7/11.264 - AVERBAÇÃO DE CASAMENTO. Protocolo nº 52.985, em 31 de Janeiro de 2017. Procedo esta averbação a requerimento da parte interessada, instruído com a Certidão de Casamento matrícula nº 104828 01 65 2015 3 00002 254 0000360 82, datada de 24/01/2017, expedida do Registro Civil de Braço do Trombudo/SC., para constar que a proprietária, LUCIMARA WIESSNER, nascida aos 04/06/1992 filha de Lienhardt Wiessner e Wernica Wiessner, contraiu matrimônio em 15/10/2015 com FABRÍCIO JEFFERSON HEIDRICH, nascido aos 01/02/1989, filho de Ralf Heidrich e Sarita Heidrich, pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77. Dou fé. Trombudo Central, 03 de Fevereiro de 2017. Emolumentos: R\$101,40 + Selo de fiscalização: EON39658-NSQ4 (R\$ 1,85). Maryvone Lunardi Favero - Registradora Substituta. *Maryvone*

R.-8/11.264 - COMPRA E VENDA. Protocolo nº 52.985 de 31 de Janeiro de 2017. Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 040/042 livro nº 034 na data de 25/01/2017, na Escrivania de Paz de Braço do Trombudo/SC, os proprietários, LUCIMARA WIESSNER, seu esposo FABRÍCIO JEFFERSON HEIDRICH, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço

Continua na Fls. 3



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC**

Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador  
Praça 22 de Julho, nº 44, 2º andar, sala 14, Centro - Trombudo Central - SC  
Fone e WhatsApp (47) 3544-0299  
E-mail: critc@hotmail.com

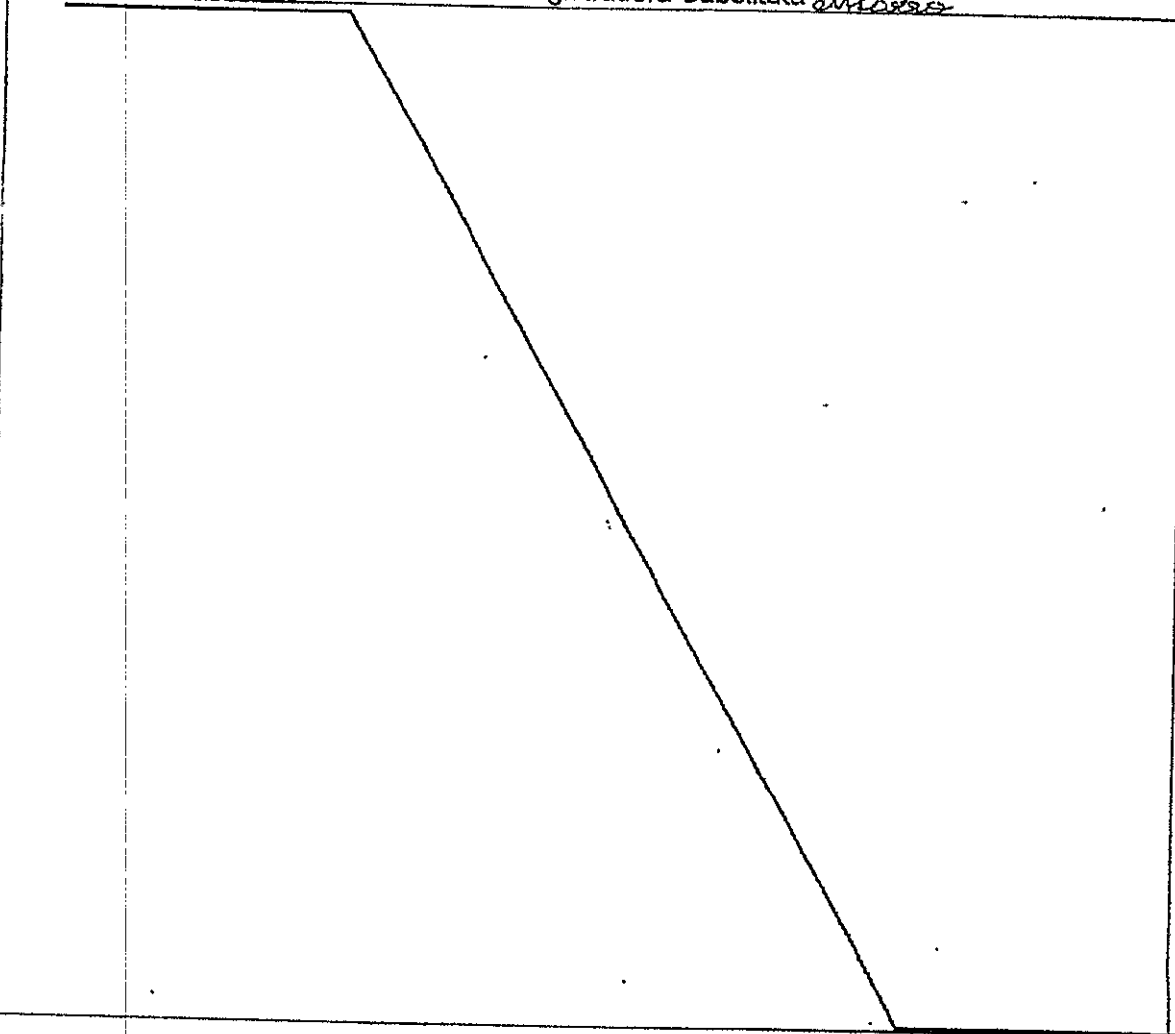
5

CNM: 109652.2.0011264-70

Continuação da Matrícula N°: 11.264

Fis: 03

de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a **LIENHART WIESSNER**, brasileiro, agricultor aposentado, CPF 008.992.679-04, RG 250.950-4 SSP/SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei nº. 6.515/77, com **WERNICA WIESSNER**, brasileira, agricultora aposentada, CPF 533.065.469-68, RG 7/R-421.316 SSP/SC, residentes e domiciliados na Estrada Geral KM 10 e 15 entre B/T e T/C, município de Braço do Trombudo (SC). Emitida DOI. Foi recolhido ITBI - Imposto de Transmissão de Bens e Intervivos, no valor de R\$ 1.400,00, guia nº 36876. Apresentada Certidão municipal. FRJ - Fundo de reaparelhamento do Judiciário, no valor de R\$ 140,00, nosso número 0000.50020.1293.0523 aos 24/01/2017. Foram mencionados no título que deu origem a este registro o recolhimento dos tributos incidentes sobre o ato e as certidões exigidas por Lei (Art. 802 CNGCJ TJ). Dou fé. Trombudo Central, 03 de Fevereiro de 2017. Emolumentos: R\$ 563,54 + Selo de fiscalização: EON39659-XUDA (R\$ 1,85). Maryvone Lunardi Favero - Registradora Substituta *MLF*











## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LIENHART WIESSNER CPF: 00899267904

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 1246 - LIENHART WIESSNER  
Endereço: Estrada GERAL KM 15 - Bairro INTERIOR - CEP 89.178-000

Código de Controle

CWQYZ5GPMOZJCYA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/>

Braço do Trombudo (SC), 17 de Dezembro de 2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **LIENHART WIESSNER**  
CNPJ/CPF: **008.992.679-04**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140240256329**  
Data de emissão: **02/08/2024 09:55:47**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/01/2025**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 17/12/2024 15:49:51**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIENHART WIESSNER**  
**CPF: 008.992.679-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:30 do dia 02/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2025.

Código de controle da certidão: **3644.C1F8.D3A1.ED04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIENHART WIESSNER

CPF: 008.992.679-04

Certidão nº: 86844593/2024

Expedição: 17/12/2024, às 15:49:35

Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIENHART WIESSNER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **008.992.679-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 3055665**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

**NOME: LIENHART WIESSNER**  
**CPF: 008.992.679-04**  
RG: 2509504  
Órgão expedidor: SSP/SC  
Nome da mãe: ELLA WIESSNER  
Nome do pai: OTTO WIESSNER  
Data de nascimento: 09/01/1946  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Casado(a)  
País endereço residencial : BRASIL  
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA  
Município endereço residencial : BRACO DO TROMBUDO  
Endereço residencial : Estrada Geral Ribeirão Kindel - KM 15

Certidão emitida às 08:32 de 07/10/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 3055666**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

**NOME: LIENHART WIESSNER**  
**CPF: 008.992.679-04**  
RG: 2509504  
Órgão expedidor: SSP/SC  
Nome da mãe: ELLA WIESSNER  
Nome do pai: OTTO WIESSNER  
Data de nascimento: 09/01/1946  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Casado(a)  
País endereço residencial : BRASIL  
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA  
Município endereço residencial : BRACO DO TROMBUDO  
Endereço residencial : Estrada Geral Ribeirão Kindel - KM 15

Certidão emitida às 08:32 de 07/10/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

